



## PORTARIA SEMAD N° 0453/2022, DE 10 OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; CONSIDERANDO o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras interessadas protocolados no Departamento de Pessoal; CONSIDERANDO a ficha funcional de cada servidora, bem como os cargos que as mesmas exercem; CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo; e CONSIDERANDO o Principio da legalidade, oportunidade e conveniência administrativa.

## RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. ÉRICA REGINA DA SILVA, matricula 40.444-6, titular do cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade da servidora. Sra. SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA, matricula 40.436-9, titular do cargo de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Farmácia do PSF do Centro, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

CÉSAR SOUSA PESSONATIO Municipal de Administração

Nesta data, fiz publicação deste ato no local de costume
Secretário Municipal de Administração